



*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.505, de 18 de julho de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 37, Bairro Loteamento Monte Alegra, para denominar Rua Manoel Alves Filho (Manoel Tanhanha) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar Rua Manoel Alves Filho (Manoel Tanhanha) a Rua Projetada 37, Bairro Loteamento Monte Alegre.

Art. 2º. Os anexos desta lei apresentam todos os requisitos exigidos para a nova denominação.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, CELPE, COMPESA, DETRAN e etc.

Art. 4º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da municipalidade.

Art. 5º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 18 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).